



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

DECISÃO Coren-RN n.º 024/2018

Aprova a 3ª Reformulação Orçamentária de 2018 deste Regional.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e,

CONSIDERANDO o que preconiza a Constituição Federal, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n.º 101/2000;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.º 340/2008 que disciplina sobre o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO as deliberações das 531ª Reunião Ordinária de Plenária, realizadas em 12 de abril de 2018.

DECIDE:


Art. 1º – Aprovar a 3ª Reformulação Orçamentária de 2018 deste Regional, que utiliza como fonte de recurso o disposto na Lei n.º 4.320/1964, Art. 43, § 1º, III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), permanecendo o valor do orçamento de R\$ 7.045.232,50 (sete milhões, quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Encaminhar a referida proposta para dar ciência ao Cofen da criação da reserva de contingência, conforme manual da Contabilidade Aplicada ao Setor Público e Art. 4º, § 1º da Resolução Cofen n.º 503/2016.

Art. 3º – Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura, com a devida anuência do Cofen.

Natal/RN, 23 de abril de 2018.


Silvia Helena dos Santos Gomes
Coren-RN n.º 52113-ENF
Presidente


Walmira Maria de Lima Guedes
Coren-RN n.º 31018 –ENF
Conselheira Secretária